



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 099, DE 07/10/1983.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica referendado o Convênio firmado pelo Chefe do Executivo entre o Município de Sumidouro e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para a execução das atividades de manutenção, revisões e atualizações cadastrais dos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

**Art. 2º** Fica criada a Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, subordinada ao Município e vinculada tecnicamente ao INCRA, para os efeitos do Convênio ora referendado.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 07 de outubro de 1983.

**PEDRO RODRIGUES GOMES**  
- Prefeito -